

HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 30.017.492/0001-99

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº **30.017.492/0001-99** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem por meio desta, submeter aos Cotistas as seguintes matérias:

- 1) Ratificação quanto a celebração dos aditivos ao *Contrato de Construção do Regime de Empreitada Total por Preço Global Com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra e Equipamentos* entre o referido fundo e a **J. A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente formalizado em 19 de fevereiro de 2020 e aditado em 31 de março de 2021, em 06 de maio de 2021 e 20 de julho de 2021.
- 2) A substituição da prestação do serviço de Gestão do Fundo, atualmente exercido pela Administradora, com a contratação da **INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº **31.681.693/0001-59**, com sede na **Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º Andar – Cerqueira Cesar**, estado e cidade de **São Paulo**, devidamente autorizada a prestar o referido serviço conforme Ato Declaratório nº **17.082**, de **15 de abril de 2019**;
- 3) Alteração da cláusula 4.1.2.1 do regulamento do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, para prever a possibilidade de aditar documentos sem assembleia geral de cotistas, caso esteja em conformidade com os documentos já celebrados. Havendo a aprovação, tal cláusula passará a reger da seguinte forma:

“A celebração pelo fundo (a) do Contrato de Locação; (b) do contrato de construção do Empreendimento a ser celebrado pelo Fundo na qualidade de contratante, (c) de outros contratos com

um mesmo prestador de serviços que, individualmente ou em conjunto, envolvam valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e (d) dos aditamentos e demais documentos relacionados aos documentos referidos nas alíneas “a” e “c” acima nas hipóteses de (i) alteração do prazo de locação; ou (ii) majoração do valor da obra em montante acima do previsto na alínea (c) anterior, dependerão de deliberação e aprovação prévia pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme previsto no item 8.1, alínea (xiii), abaixo”.

As matérias supramencionadas serão objeto de deliberação pelos Cotistas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada através de Consulta Formal, cuja carta-consulta foi disponibilizada pela Administradora nesta data, tendo como prazo final para envio de Manifestação de Voto o dia **27 de junho de 2022**.

A Administradora ressalta que, em atenção ao item (2) da Ordem do Dia, não haverá a alteração da Taxa de Administração já praticada pelo Fundo.

Consonante ao Art. 20, §1º, inciso II da Instrução CVM nº 472/2008, a aprovação dos itens (2) e (3) da Ordem do Dia dependem da manifestação favorável de Cotistas que representem, no mínimo, metade das Cotas emitidas pelo Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133

Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta Formal: assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br;

E-mail para outros assuntos: juridicofundos@trusteedtvm.com.br.

Atenciosamente,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.